LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVP

CNPJ 59.767.210/0001-52

OFÍCIO DO EXPEDIENTE nº 305/2021

São João da Boa Vista, 23 de novembro de 2021.

Oficio nº. 039/2021

Referente: Pedido de doação

Aos cuidados dos vereadores de São João da Boa Vista

Venho por meio deste oficio solicitar auxilio a prefeitura municipal de São João da Boa Vista com contribuições de carnes para entidade; Lar Vicentino São José.

Atualmente o município possui uma parceria com a entidade, celebrado com o Termo de Colaboração N.º 003/2019 - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependências. O município possui 35 vagas, sendo a capacidade da entidade de 38 vagas, ou seja, a maioria dos idosos acolhidos no lar são encaminhados pelo o órgão competente.

Devido a pandemia as doações de alimentos e doações em moeda monetária caíram de forma drástica, o que gerou uma defasagem no orçamento e no estoque de alimentos da entidade. Os idosos necessitam de uma alimentação que seja rica em nutrientes e proteínas e uma das grandes necessidades é de ofertar carne nas refeições. A OSC não possui condições de comprar o alimento devido ao elevado preço, vale frisar que a entidade possui um grande déficit e possui até despesas que estão atrasadas, conforme é prestado contas ao município pelo o site de transparência.

De acordo com Artigo 3ª do Estatuto do Idoso "É obrigação da família, da comunidade, da sociedade **e do Poder Público assegurar ao idoso**, com absoluta prioridade, a efetivação **do direito** à vida, à saúde**, à alimentação**, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e

comunitária." Ainda seguindo o Estatuto do Idoso o Capítulo III descreve "Art. 14. Se o idoso ou seus familiares não possuírem condições econômicas de prover o seu sustento, impõe-se ao Poder Público esse provimento, no âmbito da assistência social."

Me diante as condições financeiras que a entidade possui atualmente e baseado no Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741 de 1 de outubro de 2003 e Consolidação de Legislação Relativa ao Idoso – Lei nº 12.548 de 27 fevereiro de 2007. Solicitamos auxilio ao município com doações de carne, legumes e frutas ao Lar São José para poder ofertar uma alimentação saudável e digna aos idosos que estão em estados de acolhimento.

Aproveito para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

José Paulo Curti Junqueira
Presidente

A Disposição dos Vereadores
13 / 12 / 2021
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
07 / 12 / 2021
funcionário

Rua Antônio Lúcio dos Santos, 87 – Bairro Santo Antônio – Fone (19) 3622-3464
CEP 13871-208 – São João da Boa Vista – S.P. – e-mail: larsaojosesjbv@gmail.com